

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Necessidade da Administração: Aquisição de Testes rápidos imunoquímicos/ imunocromatográficos de pesquisa de sangue oculto nas fezes.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto contratação de empresa especializada na aquisição de testes para o Laboratório de Análises Clínicas da Prefeitura de São Pedro do Butiá/RS.

A aquisição dos materiais solicitados visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Está fundamentada na questão de que o reativo referido serve para realizar exame de pesquisa de sangue oculto nas fezes.

A aquisição do objeto do presente termo de referência, visa atender as demandas de material do laboratório para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, Sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções em tratamentos e que pode causar transtornos em alguns casos

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/ prestação de serviços de Testes rápidos imunoquímicos/ imunocromatográficos de pesquisa de sangue oculto nas fezes, conforme as seguintes especificações/condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Teste imunológico cromatográfico (imunoquímico) rápido para a detecção qualitativa de baixos níveis de sangue humano oculto em fezes. Quantidade por kit: mínimo 20 testes	10 KIT	R\$115,56	R\$ 1.155,60

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de dispensa, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem com apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

A Contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;

A Contratante exercerá a fiscalização da entrega dos bens através da **Sra. Camile Oliveira Stival**, bioquímica, sendo que será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada obriga-se a fornecer os itens descritos no item 3, atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante. Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem

rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os serviços poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Secretaria de Saúde indicará a servidora **Camile Oliveira Stival** para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria 289/2023.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os materiais constantes no objeto deverão ser entregue em até 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato no endereço: Rua 7 de Setembro nº 940 CENTRO, SÃO PEDRO DO BUTIÁ –RS CEP 97920-000 e o pagamento será no prazo de até 30 dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal pertinente e não haverá possibilidade de reequilíbrio econômico/financeiro haja vista o período exíguo de entrega.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio de licitação, na modalidade de dispensa, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço item.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.155,56**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

Dotação nº: 236

Elemento da despesa nº 339030

São Pedro do Butiá, 03 de julho de 2024



Rosmeri Gallas

Secretária de Saúde